



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 251/2001

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, para observância da Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar “ad referendum” da plenária do CONSEPE, o **resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Magistério Superior – Edital 031/2001**, complementando a Resolução 197/2001, convocando desde já os candidatos aprovados em primeira colocação, para fins de apresentação de documentos e exames pré-admissionais.

Art. 2º - Os candidatos aprovados deverão apresentar-se junto à Gerência de Recursos Humanos – GRH, desta Universidade, Campus Universitário de Vitória da Conquista, no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste instrumento, sendo que a não apresentação no prazo previsto, implicará em desistência da vaga pelo candidato.

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - DCSA

DIREITO COMERCIAL - 01 vaga - 20 horas - Classe Auxiliar

- Luciano Pinto Sepúlveda - 8,02 - Aprovado
- Gilberto Dias Lima - 4,89 - Não habilitado
- Arlene Santos Ribeiro - 4,74 - Não habilitada



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.98
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - **CONSEPE**

RESOLUÇÃO 251/2001

CAMPUS DE JEQUIÉ

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - DCHL

TEORIA DA LITERATURA - 01 vaga - 40 horas - Classe **Auxiliar**

- Patrícia Kátia da Costa Pina - 9,58 - Aprovada - 1º lugar
- Marcos Aurélio dos Santos Souza - 8,41 - Aprovado - 2º lugar
- Anísio Assis Filho - 7,67 - Aprovado - 3º lugar
- Antonio Brito de Souza Júnior - Aprovado - 7,15 - 4º lugar
- Áurea Maria Souza Oliveira - 7,05 - Aprovada - 5º lugar
- José Manoel Ribeiro da Silva - 6,03 - Não habilitado
- Valdilene de Assis Ferreira - 6,00 - Não habilitada

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 11 de dezembro de 2001.

Waldenor Alves Pereira Filho
Presidente do CONSEPE